

LEI Nº 224, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02– Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sub-unidade:	04 – Administração
Função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAM – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2004 – Coordenação de Planejamento Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento de Despesa:	00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02– Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sub-unidade:	04 – Administração
Função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAM – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2004 – Coordenação de Planejamento Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza	1- Pessoal e Encargos Sociais

de Despesa:	
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimento – Pessoal Civil
Elemento de Despesa:	02 – Vencimento – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02– Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sub-unidade:	04 – Administração
Função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAM – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2004 – Coordenação de Planejamento Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Elemento de Despesa:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.07.26.782.0009.2024.4.4.90.52.01.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal